



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0273/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2021, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de PEDRA LAVRADA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.018.770,00 (Hum milhão, dezoito mil, setecentos e setenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria de Educação

12.361.2003.1074 Construção Escola c/04 Salas de aula Comunidade Quisserengue

125 Transferências de Convênio - Educação

449051.01 Obras e Instalações 1.018.770,00

Total Geral 1.018.770,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da Fonte de Recurso 125 - Transferências de Convênios - Educação, firmado com o Governo do Estado-PB, através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 258/20, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Lavrada para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 29 de novembro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211129171145
Título	LEI Nº 0273/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2021
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/11/2021 17:09
Data/hora autorização	29/11/2021 17:09
Data de circulação	30/11/2021
Diário Oficial	Edição nº 01314, data 30/11/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/11/2021 — Edição 01314. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211129171145&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 07:55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211129171145**, intitulada **LEI Nº 0273/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/11/2021 17:09 | **Autorização:** 29/11/2021 17:09 | **Circulação:** 30/11/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01314, 30/11/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.018.770,00 (hum milhão, dezoito mil, setecentos e setenta reais), destinado à construção de escola com quatro salas de aula na Comunidade Quisserengue, por meio da Secretaria de Educação, na classificação orçamentária 12.361.2003.1074, com recursos provenientes da Fonte 125 - Transferências de Convênios - Educação, firmado com o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64. O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes, bem como a suplementar a presente lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 258/20, de 30 de dezembro de 2020. A lei entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 29 de novembro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211129171145&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 07:55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211129171145
Título	LEI Nº 0273/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2021
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/11/2021 17:09
Data/hora autorização	29/11/2021 17:09
Data de circulação	30/11/2021
Diário Oficial	Edição nº 01314, data 30/11/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/11/2021 — Edição 01314. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211129171145&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 07:55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211129171145**, intitulada **LEI Nº 0273/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/11/2021 17:09 | **Autorização:** 29/11/2021 17:09 | **Circulação:** 30/11/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01314, 30/11/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.018.770,00 (hum milhão, dezoito mil, setecentos e setenta reais), destinado à construção de escola com quatro salas de aula na Comunidade Quisserengue, por meio da Secretaria de Educação, na classificação orçamentária 12.361.2003.1074, com recursos provenientes da Fonte 125 - Transferências de Convênios - Educação, firmado com o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64. O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes, bem como a suplementar a presente lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 258/20, de 30 de dezembro de 2020. A lei entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 29 de novembro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211129171145&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 07:55